



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.325/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.519/2024 de 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.06.182.0076.1.1 65	4.4.90.51.00.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1759	R\$ 100.000,00
02.07.06.182.0076.2.1 73	3.3.90.32.00.00.0 0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1759	R\$ 50.000,00
02.07.06.182.0076.2.1 73	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1759	R\$ 149.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

02.07.06.182.0076.2.1 73	3.3.90.93.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1759	R\$ 1.000,00
07.02.10.301.0086.2.1 79	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 150.000,00
07.02.10.301.0086.2.1 79	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 300.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 4 de Abril de 2025 .

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal